



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

PARA: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel**

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos autorização para realizar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizado na **AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA, Nº 1065, CENTRO, CLÁUDIA/MT**, pertencente a Sra. ELIANDRA CRISTINA SABO. Na oportunidade, informamos que no referido imóvel detém estrutura física correspondente às exigências para seu regular funcionamento, atende a necessidade, tem boa localização e esta adequado para a devida instalação.

Salientamos que para tal finalidade, se faz necessário a instauração de competente processo administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláudia-MT, em 16 de Março de 2017.

Atenciosamente,

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

DE: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: Autorização para Locação de Imóvel**

**Ilustríssimo Prefeito,**

Pelo presente, solicitamos autorização para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizado na **AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, Nº 1065, CENTRO, CLÁUDIA/MT**, pertencente a Sra. ELIANDRA CRISTINA SABO.

Vale mencionar que a estrutura física do referido imóvel corresponde às exigências para seu regular funcionamento, satisfaz a necessidade e esta adequado para as devidas instalações.

Salientamos que para tal finalidade, se faz necessário a instauração de competente processo administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláudia-MT, em 17de Março de 2017.

Atenciosamente,

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretario Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

Do:**GABINETE DO PREFEITO**

Para:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto:**Locação de um imóvel para instalações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

**Senhor Secretário,**

Tendo em vista a solicitação de Vossa Senhoria, determino que o Departamento de Contabilidade do Município seja consultado, sobre a existência de DotaçãoOrçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida locação de imóvel, bem comosejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento licitatório.

Havendo dotações orçamentárias suficientes, **AUTORIZO** a abertura do competente Processo para regularização da locação, prosseguindo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Cláudia - MT, 17de Março de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**Da:** SECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Para:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Assunto:** Solicita verificação de saldo orçamentário

**Senhor Contador,**

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. O valor estimado para a referida contratação, pelo período aproximado de 09 (nove) meses é de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Cláudia-MT, 20 de Março de 2017.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

Do: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Para: **DAVI SCHLEICHER** - Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atendendo a solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à regularização da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no valor total estimado de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), venho informar-lhe a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na quais poderá ser realizada a despesa:

**Código Funcional Programático**

(184)06.002.10.301.0010.2024/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....R\$ 12.150,00

Cláudia-MT, 20 de Março de 2017.

**ADENOR BURILLE**  
CONTADOR



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**De:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Para:** ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Assessoria Jurídica, o procedimento anexo, para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação, para regularização da locação.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2017.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

## **MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2017**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, a **Sra. ELIANDRA CRISTINA SABO**, brasileira, casada, portador da CI/RG nºxxxxx SSP/XX, CPF nºxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nº xx, xxxx, no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm como justa e contratada a locação e cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei municipal.

### **1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, situado na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 1.065, Centro, Cláudia - MT, conforme Dispensa de Licitação nº 007/2017.

### **2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

### **3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx), valor bruto, a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais fixas de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxxxx (xxxxx) pelo aluguel do imóvel, pagos impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com de acordo com interesse do locador e do locatário.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, haja vista que o caso em tela satisfaz o elencado no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

## **7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 – DO LOCATÁRIO:**

7.1.1 – efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula primeira;

7.1.2 – zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por determinação em função do uso normal;

7.1.3 – entregar o bem, ao final do Contrato, em idênticas condições do momento de sua locação.

7.1.4 – arcar com as despesas de luz e água durante o período do contrato.

### **7.2 – DO LOCADOR:**

7.2.1 – Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato;

7.2.2 – Cumprir as demais Cláusulas contratuais;

7.2.3 – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, sem problemas elétricos, hidráulicos e sanitários;

7.2.4 – Responsabilizar-se pelo pagamento dos IPTU's incidentes sobre o imóvel locado.

## **8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos do Orçamento do Município e serão empenhados nas seguintes rubricas:

(184)06.002.10.301.0010.2024/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....R\$ 12.150,00

## **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

## **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, xx de xxxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMI KURTEN**  
**LOCATÁRIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**ELIANDRA CRISTINA SABO  
LOCADOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Parecer sobre a legalidade da minuta do contrato de locação de imóvel para instalações da Secretaria Municipais de Saúde e Saneamento, e procedimentos do processo com observância das disposições da Lei 8.666/93.

### **ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Em conformidade com o que determina o inc. X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com as determinações do art. 54, do mesmo Diploma Legal, passo a emitir o seguinte parecer Jurídico:

Analisando os termos da minuta do processo em referência, observo que o mesmo atendeu ao art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, pois prevê todas as cláusulas necessárias.

Ressalva-se que os preceitos da Lei nº 8.666/93 foram respeitados e, não havendo qualquer ilegalidade nos autos, sou de parecer favorável à sua realização especificamente quanto aos procedimentos administrativos adotados no Processo, haja vista tratar-se de situação que se enquadra no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações, destacando que a estrutura física do referido imóvel corresponde às exigências para seu regular funcionamento, satisfaz a necessidade, tem boa localização e esta adequado para a devida instalação.

Cumprе salientar, de acordo com as informações passadas pela Secretaria interessada, no Município não há outro imóvel com as mesmas características, que atenda a necessidade e possa ser instalado o setor público. Portanto, presentes os requisitos necessários para configurar a situação de dispensa em virtude da inexistência de competição. Igualmente, observo que o valor a ser pago pela municipalidade deve se basear na cotação de mercado e também ter como parâmetro os valores pagos ultimamente. Desta forma, os requisitos para a validade da contratação direta estão devidamente caracterizados e demonstrados, em perfeita sintonia com o preconizado no artigo 24, inc.X, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cláudia - MT, 22 de Março de 2017.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **SENHOR PREFEITO**

Senhor Prefeito,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia - MT, 22 de Março de 2017.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Acolho o presente pedido, **AUTORIZO** a contratação na forma proposta, restituindo a presente pasta para as diligências cabíveis.

Cláudia - MT, 22 de Março de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para à abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, situado na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 1065, Centro, Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 23 de Março de 2017.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 23 de Março de 2017.

Para:

**ELIANDRA CRISTINA SABO**

CPF nº 604.574.651-15

RG nº 996.066 SSP/MT

END: Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 9812 - Apto 02, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Venho através do presente, solicitar as seguintes cópias dos documentos:

- Cópia do RG e CPF do proprietário;
- Cópia da Matrícula do Imóvel ou outro documento que comprove a propriedade do imóvel a ser locado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal.

Atenciosamente,

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**- ANEXAR CERTIDÕES**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**EDITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24, inciso X:

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.**

O processo refere-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizado na **AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, Nº 1065, CENTRO, CLÁUDIA/MT**, junto à Locadora Sra. **ELIANDRA CRISTINA SABO**, inscrita no CPF nº 604.574.651-15 e RG nº 996.066 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 9812- Apto 02, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso. Assim sendo, por tudo que consta no processo de dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Na oportunidade, conforme Laudo de Avaliação trazidos aos autos, verifica-se que o valor a ser contratado, conforme proposta apresentada, esta dentro do valor de mercado, bem como o locador apresentou as documentações exigidas.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2017.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

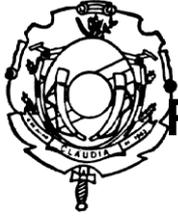


ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**- ANEXAR AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 007/2017.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**LOCADOR:** Sra. **ELIANDRA CRISTINA SABO**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.**

*HOMOLOGO.*

Cláudia – MT, 23 de MARÇO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 -Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª **ELI LOURDES FREGONESE RIZZI - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel com finalidade de instalação da Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, junto a locatária, Sra. **ELIANDRA CRISTINA SABO**, inscrito no CPF/MF nº 604.574.651-15, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 996.066 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, nº 1065, Centro, Cláudia/MT, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 03 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**